



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Governo

Contratação sugerida: Dispensa de Licitação por valor – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Critério de escolha: Menor Preço Global

I. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de Serviços de Hospedagem, Manutenção e Atualização de Website para o Site: pmec.sp.gov.br, da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.

Item	Descrição do serviço	Valor Mensal	Valor Anual
01	HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE PMEC.SP.GOV.BR		

A Proposta Comercial deve ser digitalizada em papel timbrado da empresa proponente, contendo a assinatura com identificação do responsável pela proposta e o CNPJ da empresa.

II. JUSTIFICATIVA

Motivação: A Administração busca diante de tal cenário, novas soluções para o devido cumprimento da Lei 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como uma melhor experiência para o cidadão no uso do portal da Prefeitura de Engenheiro Coelho em todos os serviços dispostos ali, tais como Transparência de Contas, Planos e projetos do município, Acesso à Informação, Ouvidoria, bem como serviços institucionais como conta de e-mail, uma vez que o município não dispõe de corpo técnico de desenvolvimento web, busca-se conciliar a esta contratação, uma prestação mais eficiente com um acompanhamento de suporte técnico de transparência.

Benefícios: Espera-se com tal contratação melhorar os serviços prestados pelo Portal da Prefeitura de Engenheiro Coelho no que tange transparência, acesso à informação, comunicação institucional, ouvidoria e serviços institucionais tal como de contas de e-mails.



III. DAS PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO

Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: com.licitacao@pmec.sp.gov.br em até 3 (Três) dias uteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados possam apresentar sua proposta. O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação como segue abaixo.

Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do presente Termo de Referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

- II – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim avencedora da presente contratação.
 - I – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:
 - a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada.
 - b. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet.
 - c. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante. Ou equivalente, no caso do Distrito Federal.
 - d. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
 - e. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
 - f. Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 - g. Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

IV. EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Definição - A presente contratação visa o desenvolvimento e manutenção continuadas do Portal Online do Município de Engenheiro Coelho.

Entrega – Os serviços serão prestados de maneira continua durante a vigência do contrato, podendo ser mantida comunicação via online para solicitações e melhorias no decorrer do contrato, uma vez que o mesmo tem caráter continuado.



Prazo de entrega – Após assinatura de contrato, os serviços deverão ter início de imediato.

Condições de recebimento: O serviços poderão ser entregue via online, tal como e-mail, chat ou ainda via telefônica, devendo ter continua manutenção em todo o Portal da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.

Do Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Faturado.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

V. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão e Fiscalização da Contratação – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretária Municipal de Governo de Engenheiro Coelho nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

VI. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmo termos de habilitação e colocação.

Quando a proposta mais vantajosa não for habilitada deverar constar a não habilitação da empresa no processo.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- b) Solucionar em até 24 horas os problemas que venham a ocorrer com a prestação do serviço.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, relacionados a prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;



- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, em qualquer etapa, da execução do objeto;
- e) Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- g) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- h) É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da vencedora para a execução do objeto;
- i) Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- k) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada.
- b) - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.
- c) - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- d) - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- e) - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
- f)

IX. SANÇÕES

As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.



Engenheiro Coelho, 14 de junho de 2024.

Anderson Luis Guidotti
Secretário Municipal de Governo